

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ldrwgu3b SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/03/2021 Indicação nº 1578/2021 Protocolo nº 2172/2021	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE QUE SEJA REVISTO O DECRETO Nº 836, DE 01 DE MARÇO DE 2021, PARA PERMITIR QUE AS IGREJAS, TEMPLOS E CONGÊNERES POSSAM TER SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTENDIDO.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - Dr. Mauro Mendes Ferreira**, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de que seja revisto o Decreto Nº 836, DE 01 DE MARÇO DE 2021, para permitir que as Igrejas, Templos e congêneres possam ter seu horário de funcionamento estendido nos seguintes termos:

I – de segunda à sexta-feira, autorizado o funcionamento no período compreendido entre às 05h00m e 21h00m;

II – aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento no período compreendido entre às 17h00m e 21h00m.

Outrossim, indica ainda que as Igrejas, Templos e congêneres possam ser ocupados com até 30% (trinta) por cento da capacidade máxima do local, excluindo a limitação de “no máximo 50 (cinquenta) pessoas por evento”, conforme se depreende do art. 2º, § 3º, do Decreto Nº 836, de 01 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se dá em decorrência da urgente e imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com a alteração do Decreto Nº 836, DE 01 DE MARÇO DE 2021, para permitir que as Igrejas, Templos e congêneres possam ter seu horário de funcionamento alterado, bem como seja



ocupado com até 30% (trinta) por cento da capacidade máxima do local, excluindo a limitação de “no máximo 50 (cinquenta) pessoas por evento”, conforme se depreende do art. 2º, § 3º, do Decreto Nº 836, de 01 de março de 2021.

Como é sabido, os templos religiosos têm um papel de grande relevância em nosso Estado, inclusive auxiliando as autoridades na construção de uma sociedade cada vez melhor. Podemos citar como exemplo os atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e emocional, os trabalhos para reduzir os índices de violência doméstica física e sexual e o fortalecimento da cidadania, que são algumas das diversas contribuições dadas pelas Igrejas e Templos religiosos aqui no nosso Estado, através do exercício das suas atividades.

Além disso, em qualquer tempo as Igrejas e os Templos Religiosos também sempre desenvolveram as suas atividades com o intuito de proporcionar às pessoas o equilíbrio espiritual de forma que elas tenham a possibilidade de enfrentar as diversas situações e as adversidades, a fim de superar cada uma delas.

Destarte, sabemos que em um cenário de caos, como é uma situação de epidemia mundial, o conforto espiritual é uma questão “*sine qua non*” de sobrevivência.

Assim, a atividade de padres, pastores e demais sacerdotes torna-se essencial nesse momento de pandemia pelo qual passamos. Não é por demais mencionarmos que a assistência espiritual, o acolhimento, o conforto, a oferta da palavra de Deus é muito importante para que todos nós nos recuperemos dos efeitos desta pandemia. **Daí as razões para que o horário de funcionamento das Igrejas, Templos e congêneres tenham horário de funcionamento estendido.**

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Março de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual